

PORTARIA N° 250 / 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ENCERRAMENTO DO LIXÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA (PI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejamento multisetorial para o encerramento do lixão e a recuperação da área degradada, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, destacando:

- **ODS 1 - Erradicação da Pobreza:** Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares;
- **ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos;
- **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima:** Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e seus impactos;
- **ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA -
PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
ESPERANTINA-PI CEP: 64.180-000



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para Planejamento e Execução do Encerramento do Lixão e Recuperação da Área Degradada no Município de Esperantina (PI), composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V V – Assessoria Técnica:

Parágrafo Único Os representantes dos órgãos e entidades elencados no *caput* deste artigo serão os seguintes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Mara Gardene gomes Fontenele;

CPF: 922.702.553-72

II – Secretaria de Municipal Meio Ambiente:

Antônio Joaquim de Carvalho Neto;

CPF: 037.333.47

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Ricardo Chaves Carvalho;

CPF: 058.541.623-00

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Alefe Rodrigues Oliveira;

CPF: 058.678.103-05

V – Assessoria Técnica:

Ana Letícia Lemos Pedreira

CPF: 038.662.773-85



Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:

- I - Elaborar um escopo estratégico para o encerramento do lixão e recuperação da área degradada;
- II - Definir soluções que contemplem os aspectos ambientais, sociais e econômicos, de forma integrada e sustentável;
- III - Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010 e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- IV - Propor medidas para minimizar os impactos ambientais e sociais decorrentes do encerramento do lixão;
- V - Articular a participação de outros setores e entidades relevantes para a execução das ações planejadas;
- VI - Acompanhar e avaliar a implementação das soluções propostas, promovendo os ajustes necessários.

Art. 3º A Comissão deverá realizar pelo menos uma reunião quinzenal, na qual cada setor apresentará seu respectivo relatório de acompanhamento. No prazo de três meses, deverá ser elaborado um planejamento estratégico para o início da abordagem de execução das ações definidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina – PI, 25 de Abril de 2025.



IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal